



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9585

PORTARIA N.º 025/2019/CSE, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR DO CENTRO SOCIOECONÔMICO, no uso das atribuições legais, em resposta ao memorando circular nº 001/2019/PROPEAQ,

RESOLVE:

Art 1º- DESIGNAR os Professores abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UFSC (PIBIC/CNPq e BIPI/UFSC) 2019/2020, no âmbito do Centro Socioeconômico.

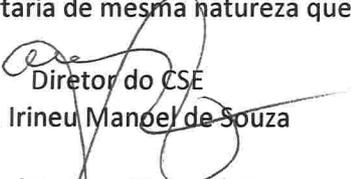
NOME	SIAPE	E-MAIL
Ricardo Lara	1574336	ricardo.lara@ufsc.br
Alex Mussoi Ribeiro	1951736	alex.mussoi@ufsc.br
Inez Rocha Zacarias	3090920	inez.zacarias@ufsc.br
Karine de Souza Silva	1806197	karinesilva@cse.ufsc.br
Marcus Venícius Andrade de Lima	1813148	marcus.lima@cse.ufsc.br
Patrícia Fonseca Ferreira Arienti	1243328	pffarienti@gmail.com
Rogério Joao Lunkes	2351869	rogeriolunkes@bol.com.br
Rosalia Aldraci Barbosa Lavarda	1904139	rosalia.lavarda@ufsc.br
Sandra Rolim Ensslin	2169917	senssln@gmail.com
Tania Regina Kruger	1549830	tania.kruger@ufsc.br

Art. 2º CONCEDER 02 horas semanais ao presidente e 02 horas semanais aos demais membros para realização das atividades previstas em edital (seleção de propostas apresentadas, análise de eventuais pedidos de reconsideração, avaliação de vídeos e resumos inscritos no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica - SIC, avaliação de relatórios e suas eventuais correções) e outras atividades, de acordo com a necessidade do programa.

Art. 3º CONVOCAR os membros aqui designados para leitura de material necessário à execução das atividades dentro dos prazos estabelecidos, com risco de, em casos de omissão e/ou atrasos, causar perda de bolsas do programa ao Centro / Unidade a que estão vinculados.

Art. 4º DETERMINAR que fatos e ocorrências relacionadas ao programa, mas não previstas em edital ou regulamento, devem ser informadas e reguladas pela Propeq.

Art. 5º ESTABELECEER que esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até a publicação de nova portaria de mesma natureza que a revogue.


Diretor do CSE
Prof. Irineu Manoel de Souza

Prof. Dr. Irineu Manoel de Souza
Diretor do CSE/UFSC
Portaria 2868/2016/GR
Siape 2155891